



**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS
CLASSES DE ESPONDILITE ANQUILOSANTE
2018/2019**

Utilização

1 - É efetuada uma consulta de Fisiatria, antes da inscrição para definição dos grupos.

2 - As classes de E. A. funcionam com acompanhamento de fisioterapeuta e constarão de tratamentos em ginásios (cinesioterapia/mecanoterapia), **piscina** (hidrocinesioterapia), com exercícios específicos para diminuição da dor, rigidez, espasmos musculares, reabilitação cardio-respiratória, fortalecimento localizado e relaxamento.

Período de Funcionamento

1 - A época tem a duração de 11 meses com início em setembro e termo em julho.

2 - Após o início da aula a tolerância de entrada, para os utentes é de 10 minutos, findo esse período o acesso à classe só é possível com a autorização do/a terapeuta.

3 - Serão suspensas todas as actividades na piscina sempre que ocorram circunstâncias de força maior alheias à ANEA, nomeadamente corte de abastecimento de água, gás, electricidade, greves, avarias técnicas, ou qualquer outra eventualidade que ponha em perigo a saúde ou bem-estar dos utentes.

Tais suspensões não conferem direito a qualquer reembolso, indemnização ou compensação.

Inscrições

As inscrições dos associados serão aceites por ordem de receção, tendo em conta os seguintes parâmetros:

1 - Horário frequentado na época anterior;

2 - Número mínimo de utentes interessados em participar na classe;

3 - Uteses que tenham efectuado a época anterior completa;

4 - Número de faltas dadas ao longo da época anterior;

5 - Aos utentes que frequentem as actividades, é entregue um cartão pessoal e intransmissível, o qual lhes permite o acesso aos balneários.

6 - O seguro é obrigatório de acordo com o Decreto-Lei 271/09.

7 - Eventuais sinistros que ocorram durante o exercício da actividade, cujo custo ultrapasse os valores estipulados na apólice são da responsabilidade dos utentes.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ESPONDILITE ANQUILOSANTE
Agraciada com a medalha Municipal de Solidariedade pela Câmara Municipal de Cascais em 2003

Rua do Platão, N.º 147 – Zambujal – 2785 – 698 SÃO DOMINGOS DE RANA Apartado 69 – 2646 – 901 ALCABIDECHE
Tel. 214 549 200 Fax. 214 549 208 E-mail: anea@anea.org.pt >E-mail: secretaria@anea.org.pt

O associado deverá ter a quota anual paga.

Pagamentos

- 1 - Os pagamentos das mensalidades têm que ser efectuados entre o dia 03 e o dia 10 de cada mês de actividade.
- 2 - Por transferência bancária até dia 07 de cada mês de actividade.
- 3 - Caso o último dia de pagamento coincida com domingo ou feriado, o prazo é prolongado, até ao dia útil seguinte. **Os pagamentos efectuados fora do prazo regulamentado têm uma penalização de 5,00 € (Cinco Euros).**
- 4 - A falta de pagamento mensal ou desistência implica a anulação da inscrição na classe, não dando lugar à devolução de qualquer valor pago anteriormente.
- 5 - O pagamento da mensalidade pode ser suspenso, perante declaração médica que contra-indique a prática da classe, a suspensão é aceite pelo período máximo de três meses.
- 6 - Para manter a vaga o utente tem que pagar € 5,00 (cinco euros) mensalmente.
- 7 - As desistências devem ser comunicadas através do preenchimento de impresso próprio, fornecido pela ANEA, até ao 1º dia útil do mês a que respeita, caso assim não aconteça, é cobrado o valor da mensalidade desse mês.

Omissões

As omissões do presente regulamento serão definidas pelo regulamento de utilização e funcionamento da piscina/ginásio ou resolvidas pela Direcção da ANEA.

São Domingos de Rana, 14 de junho de 2018

A Direcção da ANEA

Associação Nacional da Espondilite Anquilosante
A Direcção